



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
Processo Administrativo N.º 0439/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

- ARPAF - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
 - COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA
 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV
 - CODAFAP - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
 - VILMAR SENHUKI
 - EDUARDO SENHUKI BERTURO
 - JOÃO BATISTA DE LIMA
 - ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO
 - ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
 - ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO
 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ
 - ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA
 - ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA
-
- **Considerando** que conforme disposto na ata de abertura da Chamada Pública, de acordo com o item 4.5 do edital, foi concedido prazo de até 05 dias para apresentação de alguns documentos, sendo que apenas a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE**, não apresentou a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, descumprindo assim o Item 3.3 VIII do edital.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitada as empresas:**

- ARPAF - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
- COOPERATIVA ORGÂNICA AGROFLORESTAL COMUNA DA TERRA
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV
- CODAFAP - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
- VILMAR SENHUKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- EDUARDO SENHUKI BERTURO
- JOÃO BATISTA DE LIMA
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO
- ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO
- ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO
- COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ
- ASSOCIAÇÃO VIDA ORGÂNICA
- ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

E a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 13 de junho de 2023.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo N.º 0439/2023

OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Acato o parecer da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 13 de junho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito